



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal  
de Naviraí, sob n.º 364  
de 25/04/83

Abelardo  
(M) Responsável

## LEI N.º 274.-

Desvincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desvincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, em todos os saldos de dotações às quais estejam consignados, no vigente Orçamento Geral do Município, nos termos do que dispõe o Decreto - Lei nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980, baixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril de 1983.

SIMPLÍCIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Ref: Projeto de Lei nº 006/83.-

Autor: Executivo Municipal